

“Anadia estamos juntos... nas férias de verão”

Medida de Apoio Municipal



Anadia, junho 2020

Enquadramento

A pandemia de COVID-19 tem condicionado a vida dos cidadãos em 2020, em particular desde o mês de março, levando, entre muitos outros aspetos, à alteração de rotinas e à introdução de normas e de orientações tendentes à adoção de medidas que permitam suster a doença.

As famílias viram a sua vida condicionada e, em muitos casos, profundamente afetada pelos efeitos socioeconómicos desta pandemia, motivo pelo qual o Município de Anadia tem procurado, naquilo que está ao seu alcance, contribuir para a superação das dificuldades sentidas pelos anadienses.

É neste contexto que surge a medida de apoio municipal “Anadia estamos juntos... nas férias de verão”, destinada a ajudar os pais e encarregados de educação, em particular os que têm de assumir compromissos profissionais fora do seu domicílio, a ocupar as férias escolares dos seus educandos, entre os dias 29 de junho e 31 de julho de 2020. De igual modo, procura apoiar as famílias mais fragilizadas pela difícil situação económica que o país atravessa.

O desenvolvimento desta medida de apoio municipal está, face à situação atual, sujeita à legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 32/2001, de 7 de março, e a orientações veiculadas pelas entidades competentes, designadamente a Direção-Geral da Saúde, podendo, deste modo, ser objeto de alterações ou, em última análise, de cancelamento.

1. O que é “Anadia estamos juntos... nas férias de verão”?

“Anadia estamos juntos... nas férias de verão” é uma medida de apoio municipal delineada e realizada pelo Município de Anadia, que visa a promoção de atividades de caráter lúdico-pedagógico e de animação, destinadas a crianças dos seis aos 12 anos de idade, e que procura, em simultâneo, ajudar os pais e encarregados de educação com maior dificuldade em conciliar a vida profissional com as férias escolares dos seus educandos.

2. A quem se destina?

Crianças, residentes em Anadia, com idades entre os 6 e os doze anos, considerando-se, para efeitos de inscrição, a idade do participante à data do início do período de atividades em que se inscreve.

3. Quais os principais objetivos desta medida?

- a) apoiar as famílias no acompanhamento das crianças durante o período de férias escolares;
- b) proporcionar, a crianças residentes no concelho de Anadia, a prática de diversas atividades de caráter lúdico-pedagógico e de animação;
- c) promover a socialização das crianças num contexto de boas práticas.

4. Em que datas decorre?

Esta medida prevê atividades, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis de dois períodos:

- a) de 29 de junho a 10 de julho (duas semanas),
- b) de 13 a 31 de julho (três semanas).

5. Qual a duração diária das atividades?

Será de quatro horas e trinta minutos, com a seguinte distribuição:

- a) 9h00 às 12h00: atividades,
- b) 12h00 às 13h30: almoço (servido pelo Município de Anadia).

6. Qual o número de participantes?

Em cada período, o número total será de 48 crianças (quarenta e oito), divididas em quatro grupos.

7. Quando e onde decorrem as inscrições?

As inscrições decorrem de 23 a 26 de junho (terça a sexta-feira), na Secretaria das Piscinas Municipais de Anadia, das 8h30 às 17h00.

8. Quais os critérios de admissão?

- a) terão prioridade na admissão as crianças cujos progenitores e encarregados de educação se encontrem a trabalhar (incluindo em teletrabalho) durante o período em que se inscrevem, e que disso façam prova documental, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição (comprovativo emitido pela entidade patronal, ou declaração sob compromisso de honra no caso dos trabalhadores por conta própria);
- b) as inscrições, realizadas em formulário próprio (disponível em www.cm-anadia.pt/pages/589), serão admitidas pela ordem em que forem recebidas, mas apenas após a respetiva validação, a qual pressupõe a entrega da totalidade da documentação exigida.

9. Posso inscrever o meu educando nos dois períodos de atividades?

Sim, mas:

- a) deve indicar o período que considera como primeira opção;
- b) a confirmação da participação no período que indique como segunda opção dependerá da existência de vaga, a qual será apurada após ter sido dada prioridade às inscrições feitas apenas para esse mesmo período de atividades (e que cumpram o indicado no ponto anterior).

10. Quais os preços?

A participação é gratuita.

11. A que dá direito a inscrição?

- a) participação nas atividades, com o devido acompanhamento e uso de equipamentos,
- b) seguro de acidentes pessoais,
- c) almoço diário.

12. O que devem trazer os participantes?

- a) roupa adequada às atividades (roupa prática, calçado desportivo, boné)
- b) **uma máscara por dia;**
- c) garrafa(s) com água;
- d) **um lanche por dia,**

- e) protetor solar,
- f) uma muda de roupa, se necessário.

13. Quais as atividades e em que locais decorrem as atividades?

- a) Pavilhão de Desportos de Anadia – receção/entrega dos participantes, pintura, promoção do livro e da leitura, e modalidades desportivas diversas;
- b) Courts de Ténis do Complexo Desportivo de Anadia – ténis;
- c) Sintéticos do Complexo Desportivo de Anadia – exercícios de futebol, jogos “A brincar também se aprende”, jogos pré-desportivos, tradicionais e medievais;
- d) Ecoparque de Anadia – atletismo, “seringaball”, orientação, e corrida das cores;
- e) Cineteatro Anadia – atividades diversas;
- f) Museu do Vinho Bairrada – visitas às exposições e outras atividades;
- g) outros espaços e atividades, por motivos de eventual necessidade de alteração do plano de atividades.

14. Quais as principais regras de segurança que serão seguidas, tendo em consideração o atual contexto de pandemia de COVID-19?

Serão observadas, entre outras, as seguintes regras:

- a) acessos, espaços e atividades separados para cada grupo de crianças,
- b) higienização das mãos à entrada e à saída das instalações, e, de forma regular, durante a realização das atividades,
- c) distanciamento físico entre participantes, de acordo com os espaços onde se encontram,
- d) uso de máscara (em espaços fechados),
- e) procedimentos adequados de desinfeção e limpeza das instalações e equipamentos,
- f) interdição de acesso, pelos pais e encarregados de educação dos participantes, aos espaços onde decorrem as atividades.

15. Que outros procedimentos gerais de segurança serão observados?

Serão observados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- a) os participantes não deverão ser portadores de objetos de valor ou de elevadas quantias de dinheiro, não se responsabilizando o Município de Anadia pela perda, dano, extravio ou furto de quaisquer bens;
- b) à saída, o participante só será entregue ao encarregado de educação ou a outras pessoas indicadas previamente, e por escrito, por este, ou só poderá abandonar as instalações sem qualquer acompanhante se tal for indicado expressamente, por escrito, pelo encarregado de educação;
- c) é proibido o uso de qualquer objeto que, pela sua perigosidade ou características, coloque em risco a integridade física dos participantes ou o normal funcionamento do plano de atividades.

16. Quais as consequências das faltas de pontualidade e de assiduidade?

Os participantes que não respeitem os horários do plano de atividades (9h00-13h30) ou que faltem, sem aviso prévio e apresentação de justificação plausível, poderão, após análise da situação pelo Município de Anadia, ser impedidos de frequentar um ou mais dias do plano.

17. Quais as implicações da prestação de falsas declarações?

A deteção de falsas declarações, nomeadamente no formulário de inscrição, poderá implicar a anulação desta.

18. Como são tratados os dados pessoais dos participantes?

Os dados pessoais cedidos no ato de inscrição ou no decorrer das atividades são confidenciais não podendo ser publicados, divulgados ou partilhados com terceiros, ou utilizados para outros fins diversos à inscrição, sem o consentimento do encarregado de educação do participante, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

19. Posso impedir a captação e divulgação de imagens do meu educando?

Sim. No preenchimento da ficha de inscrição, o encarregado de educação deverá indicar se autoriza, ou não, a captação de imagens (fotografia e vídeo) em que o seu educando possa ser identificado, no âmbito da sua participação nas atividades desta medida de apoio municipal, bem como a sua eventual utilização na divulgação da iniciativa.

20. Durante as atividades, como posso contactar a equipa das "...férias de verão"?

Na Secretaria das Piscinas Municipais de Anadia (Complexo Desportivo de Anadia, Montouro – Anadia), das 8h30 às 18h00, presencialmente ou via telefone, através do número 231 510 320.

21. Como serão resolvidas eventuais dúvidas e omissões relativas à organização e funcionamento desta medida?

A resolução caberá ao Município de Anadia, de acordo com a legislação em vigor sobre a matéria.

Contactos:

Município de Anadia	Piscinas Municipais de Anadia
Morada: Praça do Município, Anadia Telefone: 231 510 730 E-mail: geral@cm-anadia.pt Horário: 08h30-12h30 e 14h00-17h00 (de segunda a sexta-feira)	Morada: Montouro, Anadia Telefone: 231 510 320 E-mail: piscinas.m.anadia@gmail.com Horário: 08h30-21h00 (de segunda a sexta-feira, a partir de 29 de junho)

Notas finais:

- a) constitui política de qualidade desta medida proporcionar plena satisfação aos participantes e respetivos pais e encarregados de educação, assumindo uma atitude dialogante e aberta a sugestões internas e externas, e procurando a contínua melhoria dos serviços prestados;

- b) agradecemos a máxima colaboração e compreensão dos pais e encarregados de educação, em especial no que respeita ao cumprimento de horários;
- c) para a elaboração e a realização desta medida em matéria de prevenção da COVID-19, foram seguidos, entre outros, os seguintes documentos legais e orientadores:
 - i. **Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho** - Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19,
 - ii. **Orientação n.º 027/2020, de 20 de maio, da Direção Geral da Saúde (DGS)** - COVID-19: Procedimentos nos transportes públicos,
 - iii. **Orientação n.º 028/2020, de 28 de maio, da DGS** - COVID-19: Fase de mitigação – Recuperação – Utilização de equipamentos culturais,
 - iv. **Orientação n.º 030/2020, de 29 de maio, atualizada a 12 de junho, da DGS** - COVID-19: Procedimentos de prevenção e controlo para espaços de lazer, atividade Física e desporto e outras instalações desportivas,
 - v. **Orientação n.º 032/2020, de 14 de junho, da DGS** - COVID-19: Medidas de prevenção e controlo em Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL).